





Portaria n° 040/2024-FC/PMT

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20240053

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9.2023-071PMT Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e P S DE CAMARGOS COMERCIO. como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar a servidora Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em







periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade aplicação das penalidades legalmente superior а estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ GESTOR DO CONTRATO